



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 937/2011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011 -

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo
a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, com a
seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0604 Departamento Municipal de Ensino – Recursos Vinculados

06041236102141.020 – CAMINHOS DA ESCOLA – Aquisição de veículos

para o transporte escolar

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente.....R\$ 660.000,00

RECURSO VINCULADO 1069-CAMINHOS DA ESCOLA

Objetivo: Aquisição de Microônibus para o Transporte Escolar com

Recursos de Operação de Credito Caminhos da Escola

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 660.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º
da presente Lei a operação de Crédito denominada “CAMINHOS DA ESCOLA”
junto ao Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil
reais).

Art. 3º O crédito previsto no Art. 1º da presente Lei será aberto por
Decreto quando da concretização da operação de crédito junto ao Banco do Brasil,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

que é o Agente Financeiro credenciado para operação de crédito denominada “CAMINHOS DA ESCOLA”.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 09 à 24.12.2011